

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

*"Divulga as normas do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para Contratação de pessoal."*

O **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.264.707/0001-54, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de vagas para prestar serviços nas unidades administradas pelo Instituto IAG, sob o regime jurídico CLT, em cumprimento ao Termo de Parceria firmado entre o Instituto e o Município de Maquiné/RS, referente aos profissionais, conforme especificado no Item 03 (três) do presente Edital, para prestação de serviços junto ao Município.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade e os setoriais da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA** segue as normas de contratações regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constituindo-se seleção de caráter do direito privado com preceitos de princípios do direito público nos termos de decisão do STF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, Portarias Ministeriais que regulam a atuação das OSCIP's.

1.2 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

1.3 – Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

1.4 – Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão divulgados no site [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

1.5 – O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem 1.4, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas no edital, elas serão neles divulgadas.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo Seletivo, informativos e avisos, dar-se-ão através do site [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br), no Mural da Secretária de Saúde do Município de Maquiné/RS, no endereço Rua Luiz Alves da Costa, nº. 620 – Maquiné/RS - CEP: 95.530-000 e jornais locais.

## **3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Função</b>  | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vagas</b> | <b>Salário Base do Profissional</b> |
|--|------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF MORRO ALTO   | 40hs                         | 01           | R\$ 1.162,40                        |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF BARRA DO OURO                                      | 40hs                         | 01           | R\$ 1.162,40                        |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLICLÍNICA  | 40hs                         | 03           | R\$ 1.162,40                        |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESF MORRO ALTO                                   | 40hs                         | 01           | R\$ 929,94                          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESF BARRA DO OURO                                | 40hs                         | 01           | R\$ 929,94                          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - POLICLÍNICA                                      | 40hs                         | 02           | R\$ 929,94                          |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF MORRO ALTO                                       | 40hs                         | 01           | R\$ 1.094,03                        |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF BARRA DO OURO                                    | 40hs                         | 01           | R\$ 1.094,03                        |
| FISIOTERAPEUTA - NASF  | 20hs                         | 01           | R\$ 2.020,74                        |
| ENFERMEIRO - NASF  | 20hs                         | 01           | R\$ 1.515,56                        |
| ENFERMEIRO – POLICLÍNICA   | 40hs                         | 02           | R\$ 3.031,12                        |
| PSICÓLOGO - NASF   | 20hs                         | 01           | R\$ 1.515,56                        |
| PSICÓLOGO - POLICLINICA  | 40hs                         | 01           | R\$ 3.031,12                        |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL - POLICLÍNICA   | 8hs (plantão)                | 05           | R\$ 960,00 (POR PLANTÃO)            |
| PSIQUITRA - POLICLÍNICA  | 8hs                          | 01           | R\$ 5.000,00                        |
| GINECOLOGISTA – POLICLÍNICA  | 8hs                          | 01           | R\$ 5.000,00                        |
| PEDIATRA - POLICLÍNICA   | 8hs                          | 01           | R\$ 4.680,00                        |
| RECEPCIONISTA - POLICLÍNICA  | 40hs                         | 02           | R\$ 1.066,67                        |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGENTE) - POLICLÍNICA                                 | 40hs                         | 02           | R\$ 1.066,67                        |
| MOTORISTA - POLICLÍNICA  | 40hs                         | 02           | R\$ 1.162,40                        |
| ENFERMEIRO(A) COORDENADOR(A) DE EQUIPE TÉCNICA – COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 20hs                         | 01           | R\$ 2.500,00                        |

3.1 - A descrição das atribuições das vagas estão elencadas no Anexo I do presente Edital.

3.2 - A carga horária mensal poderá ser executada em regime de plantão conforme escala de trabalho previamente estabelecida.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br) no período de **06 de fevereiro de 2019, as 00h01 até 20 de fevereiro de 2019, as 23h59**.

4.1.1 – O candidato poderá se inscrever em apenas **(01) uma das vagas** ofertadas no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 – O candidato deve remeter na plataforma de inscrição seu **Curriculum Vitae devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua experiência; formação e/ou graduação, assim como a folha de rosto (Anexo II e Anexo III (se for o caso))**.

4.1.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

4.1.4 - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no site [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

4.1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado terá taxa de inscrição, conforme estipulado no item 4.10 infra.

4.2 - Para inscrição, o candidato deverá possuir os seguintes Requisitos Básicos e Requisitos Específicos:

4.2.1 - Requisitos Básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) Ter 18 (dezoito anos) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) Currículo Profissional devidamente assinado e anexado no ato de inscrição;
- d) Documentação comprobatória das informações contidas no currículo profissional como comprovantes de experiência, certificações e titulações.
- e) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
- f) Possuir escolaridade compatível com a vaga a que é candidato, conforme os requisitos específicos constante do item 4.2.2 abaixo;
- g) Para o cargo que se fizer necessário à inscrição em conselho de classe, é obrigatória a apresentação da mesma a qual o Estado do Rio Grande do Sul está sob jurisdição.

- h) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
- i) Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores.

#### 4.2.2 - Requisitos Específicos:

##### **Vaga: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- a) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

##### **Vaga: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- a) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde bucal;
- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

##### **Vaga: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir experiência mínima de 12 (doze) meses na área;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

##### **Vaga: FISIOTERAPEUTA**

- a) Certificado de conclusão do Curso Superior de Fisioterapeuta;
- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

##### **Vaga: ENFERMEIRO**

- a) Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem;

- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: PSICÓLOGO**

- a) Certificado de conclusão do Curso de Psicologia;
- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) Certificado de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- c) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: MÉDICO PSIQUIATRA**

- a) Certificado de conclusão do Curso Superior em Medicina;
- b) Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Psiquiatria;
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- d) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: MÉDICO GINECOLOGISTA**

- a) Certificado de conclusão do Curso Superior em Medicina;
- b) Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Ginecologia;
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- d) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: MÉDICO PEDIATRA**

- a) Certificado de conclusão do Curso Superior em Medicina;

- b) Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Pediatria;
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- d) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- e) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: RECEPCIONISTA**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir experiência mínima de 12 (doze) meses na área;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir experiência mínima de 12 (doze) meses na área;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

**Vaga: MOTORISTA**

- a) Carteira de Habilitação Categoria AB ou superior, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações.

4.3 - A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

4.4 - Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.5 - A Ficha de Inscrição e demais documentos ficarão em poder do Instituto IAG, para fins de avaliação das atribuições e seleção de cada profissional.

4.6 - Os Candidatos receberão protocolo de entrega dos documentos no ato da inscrição, que servirá como comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser mantido sob guarda e responsabilidade do inscrito para quaisquer necessidades de comprovação que se façam necessárias.

4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento. A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição e/ou a falta de documentação obrigatória tornará nula a inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.8 - As inscrições de **candidatos com deficiência ou portadores de necessidades especiais**, dar-se-ão da seguinte forma:

- a) Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- b) À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos da legislação pátria;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o Instituto IAG avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, em data anterior à homologação da classificação final;
  - d.1) A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por edital publicado no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, e nele constará o dia, local e hora de apresentação para a avaliação.
  - d.2) O não comparecimento do candidato nos termos acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;
- e) A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do Instituto IAG, durante o período de experiência;
- f) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial, deverá registrar em campo próprio na ficha de inscrição e anexar a solicitação, por escrito, conforme modelo do **Anexo III** ao Instituto IAG, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias;

- g) A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do Instituto IAG, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- h) A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.9 – Candidatos que não apresentarem a documentação em conformidade com o edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4.10 - O Valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos às vagas de níveis fundamental, médio e técnico; e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos às vagas de nível superior.**

4.11 - As inscrições e as etapas do processo seletivo serão realizadas nos períodos estabelecidos no Item 4.1 deste edital.

4.12 - Instruções para realizar a inscrição.

- a) acessar via Internet a página eletrônica [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br), a partir da data de abertura de inscrições, até as **23h59** do seu último dia, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e extemporâneas;
- b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;
- c) conferir, confirmar e enviar os dados do Formulário e o Currículo Profissional com documentação comprobatória das informações prestadas de experiência, certificações e titulações;
- d) imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente por meio do boleto bancário, impreterivelmente, até o último dia das inscrições, conforme cronograma, devendo ser efetuado no horário bancário.

4.13 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Lei no8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) o número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

- c) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007; e
- d) solicitar o pedido de isenção no prazo determinado no cronograma (item 13 do edital), informando o seu número do NIS;

4.13.1 - O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos especificados no item 2.3.

4.13.2 - O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá apresentar recurso, contra argumentando e apresentando documentação comprobatória de sua inscrição no NIS, no prazo estabelecido no edital.

4.13.3 - As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do processo seletivo simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.14 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, em nenhuma hipótese.

## **5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 – As provas serão aplicadas conforme disposto abaixo:

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b><u>Data:</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>23 de fevereiro de 2019</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Local:</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Município de Maquiné/RS (será oportunamente informado o local através do site)</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Horário:</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Grupo A = início às 09h00 de Brasília</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Grupo B = início às 09h00 de Brasília</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Duração da Prova:</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>03 horas</b></p> |
|---|

5.1.1 – O Grupo A será composto pelos candidatos as vagas cuja formação se dará em ensino médio, ensino fundamental e técnico.

| VAGAS                       |
|-----------------------------|
| RECEPCIONISTA               |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     |
| MOTORISTA                   |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL     |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM       |

5.1.2 – O Grupo B será composto pelos candidatos as vagas cuja formação se dará em nível superior.

| VAGAS                |
|----------------------|
| FISIOTERAPEUTA       |
| ENFERMEIRO           |
| PSICÓLOGO            |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| PSIQUIATRA           |
| GINECOLOGISTA        |
| PEDIATRA             |

5.2 – O candidato deve comparecer em até **30 (trinta) minutos de antecedência\***, para identificação, munido do comprovante de inscrição e portando documento de identificação oficial (conforme item 5.2.1), sendo eliminado em caso de falta ou atraso.

**\* Obs.:**

**i. a prova que começar as 09h00, o candidato que chegar as 08h31 não poderá adentrar as dependências do local da realização das provas, sendo eliminado do Processo Seletivo.**

5.2.1 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...);

passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 - O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.2.1 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do processo seletivo simplificado.

**5.3 – Os portões serão abertos às 07h30 e seu fechamento se dará às 08h30, no dia 23 de fevereiro, horário de Brasília.**

5.5 – O candidato deve atentar-se para qual turno será sua Prova, de acordo com os itens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 supra.

5.6 – É dever do candidato possuir caneta de cor preta ou azul para o processo seletivo.

5.7 – É proibido uso de qualquer aparelho eletrônico, joias e relógios durante a realização da prova.

5.8 – Será permitido o candidato fazer uso do banheiro durante a prova, sendo acompanhado pela comissão de aplicação das provas.

5.9 - Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.10 - O caderno de questões de provas ficará em poder do candidato, após decorrido 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da aplicação das provas.

5.11 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões de provas.

5.12 - O candidato será identificado no cartão-respostas pelo número de inscrição, sendo proibida qualquer identificação do candidato, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente preenchido com suas respostas e redação, ao sair da sala de provas.

5.13 – O candidato somente poderá sair da sala após decorrido 01 (uma) hora do início da aplicação das provas.

5.14 - Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.15 - Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.15.1 - Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.16 - Os dois (02) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos no item 5.17.

5.17 - Encerradas as provas, na presença dos dois (02) últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

5.18 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

## **6. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

6.1. - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para a vaga e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

- **PRIMEIRA ETAPA = APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA.**
- **SEGUNDA ETAPA = ANÁLISE DO CURRÍCULO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

6.2. - **PRIMEIRA ETAPA – Peso 10 pontos**- Prova objetiva sobre a Política Nacional da Saúde, contendo 10 (dez) questões de acordo com o conteúdo e bibliografia constante no **Anexo IV**.

6.2.1 – Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota da Prova Objetiva (**igual ou superior a 05 Pontos**).

6.2.2 – O candidato que não atingir as exigências do item 6.2.1, será automaticamente eliminado da segunda etapa.

6.3 - **SEGUNDA ETAPA – Peso 10 pontos** - Análise de Currículo Profissional e Comprovações.

6.3.1 – A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos Currículos e documentos anexados no ato de inscrição, identificando o preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital dos candidatos aprovados na **PRIMEIRA ETAPA**.

6.3.2 – O candidato que não anexar o currículo e os documentos comprobatórios no ato de inscrição, não terá os pontos contabilizados conforme previsto no item 6.3.3, assim como não será permitido a entrega posteriormente destes.

6.3.3 – A análise da pontuação se dará através da tabela constante no **Anexo V**.

6.3.4 – A análise dos Títulos e do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas no Currículo Profissional e nos documentos enviados pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme previsto nos itens 4.1, 4.2, 4.2.1 e 4.2.2, e de acordo ao seguinte:

- a) Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no item 4 deste Edital;
- b) A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme quadro do **Anexo V** a cada meses completos e comprovados de experiência na área;
- c) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso diferente dos especificados no **Anexo V**;
- d) Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados;
- e) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial, nos termos da legislação vigente;

6.4 – Após a Análise da **SEGUNDA ETAPA**, será divulgada a listagem dos candidatos classificados, no dia **24 de fevereiro de 2018, a partir das 14h00**, no site do Instituto IAG, [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

6.5 – A classificação se dará pela seguinte fórmula de cálculo:

**R1 = Prova Objetiva: Total 10 Pontos**

**R2 = Pontuação Curricular: Total 10 Pontos**

**RF (Resultado Final) =  $\frac{R1 + R2}{2}$  = 10 pontos**

6.6 - O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no Item - Experiência na função do Anexo V;
- b) Permanecendo o empate o de maior pontuação na prova de redação.

## **7. DO RECURSO**

7.1 – A fase recursal será em uma única etapa, e os recursos deverão ser enviados em até 2 (dois) dias da publicação da classificação final, ou seja, **25 de fevereiro de 2019, as 00h01 até 26 de fevereiro de 2019, as 23h59**, através site do Instituto IAG- [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

7.2 – Será considerado intempestivo o recurso enviado fora do prazo previsto no item 7.1.

7.3 - Admitir-se-á um (01) único recurso para cada candidato.

7.4 - O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, nos moldes do **Anexo VI**.

7.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido.

7.6 - Nesta fase de análise dos recursos não serão aceitos documentos complementares aos que devem ser apresentados pelo candidato na hora da inscrição.

7.7 – Se após a análise dos recursos ocorrer alteração da ordem de classificação, será publicada nova classificação.

## **8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizado no dia **02 de março de 2019, a partir das 18h00**, através de publicação no site do Instituto IAG - [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br).

8.2 - A classificação será procedida em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E SELECIONADOS**

9.1 – Será publicado no site do Instituto IAG - [www.iagsaude.med.br](http://www.iagsaude.med.br) a listagem dos convocados **para os atos de contratação, contendo data, hora e local de apresentação, e a lista dos documentos a serem apresentados, bem como do calendário de submissão aos exames médicos.**

9.2 - O candidato convocado que não comprovar os Requisitos Básicos e/ou Requisitos Específicos na data da contratação ou não puder assumir a vaga imediatamente, no momento que for convocado, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva.

9.3 - Na Desistência Definitiva, o candidato será automaticamente excluído do respectivo Processo Seletivo.

9.4 – Não sendo admitido o candidato por quaisquer motivos elencados nos itens 9.1 e 9.2, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação para a mesma vaga.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - A contratação será efetuada, mediante assinatura da Carteira de Trabalho, respeitados todos os direitos trabalhistas, dentro das normas regidas pela **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, se forem atendidas as seguintes condições:

10.1.1 - ser aprovado e classificado no processo seletivo;

10.1.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

10.1.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do RG (Data de emissão de até 10 anos);
- b) Fotocópia da Cédula de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF);
- c) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- d) 02 (uma) foto 3x4 atualizada;
- e) Fotocópia de comprovante de endereço atualizado e que contenha o Código de Endereçamento Postal (CEP). Serão considerados como comprovantes, as contas de água, luz, telefone fixo em nome do candidato. Não estando o documento em nome do candidato, deverá ser entregue juntamente com o comprovante, declaração de próprio punho do candidato que consta na respectiva conta, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- f) Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada;
- g) Carteira Trabalho (CTPS) e fotocópia da mesma;
- h) Carteira Profissional de registro no Conselho de Classe;
- i) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe atualizada;
- j) Certidão Negativa de Processo Ético atualizada;
- k) Cartão do PIS/PASEP;
- l) Comprovação de regularidade com a justiça eleitoral (certidão expedida pela justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição);
- m) Carteira de vacinação atualizada e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos;
- n) Certidão de casamento, união estável;

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - O Processo Seletivo terá validade até o preenchimento de todas as vagas, não possuindo cadastro reserva para nenhuma das vagas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A convocação dos aprovados acontecerá gradativamente conforme a necessidade do Instituto IAG.

12.3 – Este processo seletivo não vincula o Instituto IAG em relação a vagas posteriormente abertas por qualquer motivo de vacância, e realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados no Termo de Parceria celebrado com o Município de Maquiné/RS.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Instituto IAG.

12.5 – Após o decurso dos prazos estabelecidos neste edital, os aprovados terão o prazo de 48 horas para entregar no endereço a ser informado na comunicação listagem dos convocados **para os atos de contratação**, os documentos exigidos no item 10 deste Edital, visando a imediata contratação.

12.6 – Não serão aceitos os documentos exigidos no item 10 deste Edital de outra forma (correio, e-mail, fax) que não presencial.

## **13. CALENDÁRIO RESUMO**

| <b>ETAPAS</b>   | <b>DATAS</b>  |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019   | 05 DE FEVEREIRO DE 2019   |
| INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: <a href="http://www.iagsaude.med.br">www.iagsaude.med.br</a>                     | 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (00h01) À 20 DE FEVEREIRO DE 2019 (23h59) |
| SOLICITAÇÃO DE TAXA DE ISENÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: <a href="http://www.iagsaude.med.br">www.iagsaude.med.br</a> | 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (00h01) À 20 DE FEVEREIRO DE 2019 (23h59) |
| LISTA COM CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  | 22 DE FEVEREIRO DE 2019 A PARTIR DAS 15H00                        |
| PROVA OBJETIVA  | 23 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09H00                                  |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA  | 23 DE FEVEREIRO DE 2019 A PARTIR DAS 14H00                        |

|   |   |
|---|---|
| RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO                     | 24 DE FEVEREIRO DE 2019 A PARTIR DAS 14H00                |
| RECURSOS (DOIS (02) DIAS CORRIDOS)                                | 25 DE FEVEREIRO (00h01) A 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (23h59) |
| RESPOSTA AOS RECURSOS   | 01 DE MARÇO DE 2019                                       |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO APÓS RECURSOS | 02 DE MARÇO DE 2019 A PARTIR DAS 18h00                    |
| LISTAGEM DOS CONVOCADOS PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO               | 04 DE MARÇO DE 2019 A PARTIR DAS 12h00                    |

Londrina/PR, 06 de fevereiro de 2019.

**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**

**ANTÔNIO CESAR MONTEIRO FABRETTI**

**PRESIDENTE**

**Anexo I****ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF</b>   |
|--|
| <p><b>Descrição da vaga/atribuição:</b> Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem. Suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto contagiosas; Participar de ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Outras atividades inerentes à função.</p> |

| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESF/POLICLÍNICA</b>  |
|---|
| <p><b>Descrição da vaga/atribuição:</b> Varrer; lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas, limpar lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel nos banheiros e lavatórios; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermarias, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e demais utensílios da enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque; Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando</p> |

ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF

**Descrição do Cargo/Atribuição:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico de Saúde Bucal- TSB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Realizar juntamente com o ACS, busca ativa; Desenvolver ações de educação em saúde, no território adscrito; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Outras atividades inerentes à função.

#### FISIOTERAPEUTA - NASF

**Descrição da vaga/atribuição:** Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes SF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes SF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes SF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as equipes SF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das equipes SF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com as equipes SF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das

indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar ações de educação permanente a equipe SF; Outras atividades inerentes à função.

#### **ENFERMEIRO - NASF**

**Descrição da vaga/atribuição:** Este profissional desenvolverá seu trabalho em dois campos: na Unidade de Saúde e na comunidade, apoiando e supervisionando o as Equipes de Saúde da Família, bem como assistindo às pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem a domicílio. Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, atividades em grupo encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar, coordenar e participar das atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, ACS e outros membros da equipe, com vistas ao desempenho de suas funções; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função.

#### **PSICÓLOGO – NASF/POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as equipes SF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas. Discutir com as equipes SF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos terapêuticos, etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes comunitários de saúde aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Realizar ações de educação permanente a equipe SF; Outras atividades inerentes à função.

**MÉDICO CLINICO GERAL - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Realizar consultas e atendimentos médicos; Clinicar e medicar pacientes; Tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; Implementar ações para promoção da saúde; Participar de programas e serviços; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios, conforme solicitação da SMS, das atividades para análise; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MÉDICO PSIQUIATRA - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de doenças mentais, dependência química-DQ; Orientação ao usuário e famílias; Prescrever tratamento; Participar de programas voltados para a saúde pública; Elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e indicação terapêutica; Coordenar e participar de Grupos Terapêuticos; Outras atividades inerentes à função.

**MEDICO GINECOLOGISTA - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Realizar atendimento na área de ginecologia, desempenhando suas funções na medicina preventiva e curativa em consonância com os preceitos éticos do SUS; Realizar consultas, exames, diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos das pacientes ao nível secundário ou terciário, quando se fizer necessário; Realizar medidas e ações de prevenção aos câncer de colo de útero e mama; Contribuir para o cumprimento dos indicadores pactuados; Acolher com humanização às pacientes; Estimular hábitos saudáveis; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnico em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Realizar atividades de educação permanente às equipes SF; Registrar em prontuário, a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis, quando se fizer necessário; Promover reuniões com profissionais para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos; Representar, quando designado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Contribuir para a organização dos fluxos de atendimento da rede municipal de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo.

#### **MÉDICO PEDIATRA - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Entre as funções de um médico pediatra estão a manutenção da saúde preventiva para crianças saudáveis, atendimento médico para as crianças que estão agudamente ou cronicamente doentes e a gestão do bem-estar físico, mental e emocional da criança, em cada estágio do seu desenvolvimento; Realizar atendimento individual ou coletivo na área de pediatria, desempenhando suas funções na medicina preventiva e curativa em consonância com os preceitos éticos do SUS; Realizar consultas, exames, diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos das crianças ao nível secundário ou terciário, quando se fizer necessário; Estimular a amamentação e alimentação saudável, conforme OMS e MS; Atentar para as Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI; Acompanhar os recém-nascidos de alto risco; quando necessário acionar o serviço social e conselho tutelar local; Estimular hábitos saudáveis desde a primeira infância; Contribuir para o cumprimento dos indicadores pactuados; Acolher com humanização as crianças; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Realizar atividades de educação permanente às equipes SF; Registrar em prontuário, a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis, quando se fizer necessário; Promover reuniões com profissionais para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos; Representar, quando designado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Contribuir para a organização dos fluxos de atendimento da rede municipal de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo.

#### **ENFERMEIRO - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Este profissional desenvolverá suas atividades na Unidade de Saúde, supervisionando o trabalho dos técnicos/auxiliares de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem a domicílio e coordenando o serviço de saúde local, de modo geral. Organizar fluxo de atendimento dos especialistas e demais profissionais; Acolher e classificar riscos dos usuários e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar a chefia mediata de enfermagem; Coordenar os programas de saúde, solicitados pelo enfermeiro RT e/ou secretário municipal da saúde; Organizar por meio de check-list materiais e insumos para as ambulâncias; Se implantar o serviço de enfermagem móvel, este profissional poderá ser responsável pela coordenação e responsabilidade técnica do mesmo; Outras atividades inerentes à função.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de

enfermagem. Suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na US; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto contagiosas; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Outras atividades inerentes à função.

#### **RECEPCIONISTA - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Executar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Executar trabalhos que envolvam normas administrativas; Redigir expediente administrativo; Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos e outros; Realizar ou orientar lista de materiais que necessitam ser adquiridos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Operar equipamentos de microfilmagem; Orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR**

**Descrição da vaga/atribuição:** executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **MOTORISTA - POLICLÍNICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar

passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria do veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o 5 veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediata.

#### **ENFERMEIRO COORDENADOR – ATENÇÃO BÁSICA**

**Descrição da vaga/atribuição:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a atividade.

**Anexo II**

| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>   |            |
|---|------------|
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2019</b>  |            |
| <b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO IAG E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS</b> |            |
| Nome completo:  |            |
| Endereço:   |            |
| Bairro:   | Cidade:    |
| Cep:  | Estado:    |
| Fone:   | Celular:   |
| E-mail:   |            |
| Data nascimento:  | RG n°:     |
| CPF n°:   |            |
| Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO   |            |
| Cargo/Função de Interesse:  |            |
| Especialização/Cursos:  |            |
| Carteira habilitação:   | Categoria: |

**“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do Processo Seletivo.”**

Assinatura do Candidato

**Anexo III**

**Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Inscrito: \_\_\_\_\_

Inscrição n.º: \_\_\_\_\_

TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- Prova em Braile;
- Prova com letra ampliada (prova formato A3);
- Auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Auxílio para leitura (ledor/transcritor);
- Auxílio para transcrição;
- Sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos;
- Mobiliário acessível - obesos e deficientes. Especificar:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

...../RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Anexo IV**

**Prova Objetiva**

A prova objetiva terá 10 questões e valerá **10,00 pontos** para todas as vagas.

**BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDO PARA PROVA OBJETIVA PARA AS VAGAS CUJA FORMAÇÃO É EM NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E TÉCNICO**

- a) Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDO PARA PROVA OBJETIVA PARA AS VAGAS CUJA FORMAÇÃO É EM NÍVEL SUPERIOR**

- a) Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- c) Manual de Política Nacional de Promoção de Saúde, publicado no endereço eletrônico: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)

**Anexo V**

Aos documentos apresentados pelo candidato, serão outorgadas as seguintes pontuações:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF/POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)           |
|--|---|
| Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado na área da Saúde expedido por instituição regularmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 08 horas, realizados nos últimos 5 anos.               | 0,5 ponto por título<br>(máximo 3 pontos) |
| Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado na área da Saúde, expedido por instituição regularmente reconhecida, com carga horária superior a 04 horas e inferior a 08 horas, realizados nos últimos 5 anos. | 0,25 ponto por título<br>(máximo 2 ponto) |
| Tempo de serviço prestado na área da Saúde da Família, nos últimos 5 anos.   | 1,0 ponto por ano<br>(máximo 5 pontos)    |

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)           |
|--|---|
| Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado na área da Saúde expedido por instituição regularmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 08 horas, realizados nos últimos 5 anos.               | 0,5 ponto por título<br>(máximo 3 pontos) |
| Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado na área da Saúde, expedido por instituição regularmente reconhecida, com carga horária superior a 04 horas e inferior a 08 horas, realizados nos últimos 5 anos. | 0,25 ponto por título<br>(máximo 2 ponto) |
| Tempo de serviço prestado na área da Saúde da Família, nos últimos 5 anos.   | 1,0 ponto por ano<br>(máximo 5 pontos)    |

**FISIOTERAPEUTA – NASF**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**ENFERMEIRO – NASF/POLICLÍNICA/ATENÇÃO BÁSICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**PSICÓLOGO – NASF/POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**FISIOTERAPEUTA – NASF**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**MÉDICO PSIQUIATRA – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**MÉDICO GINECOLOGISTA – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**MÉDICO PEDIATRA – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)              |
|--|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, expedido por instituição regularmente reconhecida, Pós Graduação completa, no máximo 01 pós. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 2,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 pontos)  |
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 40 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.  | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)   |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos) |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)                |
|---|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 20 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.   | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)     |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Privado, em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos.                                      | 0,5 ponto para cada ano<br>(máximo 2,5 pontos) |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos)   |

**RECEPCIONISTA – POLICLÍNICA**

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)                |
|---|--|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 20 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.   | 0,5 ponto por título<br>(máximo 2,5 ponto)     |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Privado, em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos.                                      | 0,5 ponto para cada ano<br>(máximo 2,5 pontos) |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano<br>(máximo 5 pontos)   |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESF/POLICLÍNICA**

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)             |
|---|---|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 20 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.   | 0,5 ponto por título (máximo 2,5 ponto)     |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Privado, em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos.                                      | 0,5 ponto para cada ano (máximo 2,5 pontos) |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano (máximo 5 pontos)   |

**MOTORISTA - POLICLÍNICA**

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO<br>(Máxima 10 pontos)             |
|---|---|
| Certificado de curso de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com mínimo de 08 horas, no máximo 05 cursos. Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária apenas datas serão desclassificados.   | 0,5 ponto por título (máximo 2,5 ponto)     |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Privado, em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos.                                      | 0,5 ponto para cada ano (máximo 2,5 pontos) |
| Experiência profissional comprovada na função, através de declaração expedida pelo Poder Público (Federal/Estadual/Municipal), em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado. 01 ponto para cada ano de experiência comprovada. Mínimo 01 (um) ano - Máximo de 05 (cinco) anos. | 1,0 ponto para cada ano (máximo 5 pontos)   |

